

COMUNICADO IV

A Fundação Universidade Regional do Cariri – URCA, por meio da Comissão Coordenadora do Processo classificatório de Graduados e Transferidos, nos termos do Edital nº 34/2024-GR, no exercício de suas atribuições institucionais e em respeito aos princípios da publicidade, eficiência e transparência administrativa, previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, informa à comunidade acadêmica, servidores, estudantes e ao público em geral que, diante da persistente instabilidade técnica nos sistemas institucionais, especialmente no site oficial da Universidade, foi necessário realizar ajustes no cronograma inicialmente divulgado, visando assegurar a regularidade e a plena acessibilidade aos procedimentos e prazos estabelecidos.

Tal medida encontra respaldo na necessidade de preservar o interesse público e evitar prejuízos aos usuários dos serviços da URCA, especialmente no que tange aos direitos de acesso à informação e de participação nos processos administrativos e acadêmicos. A modificação do cronograma é fundamentada, ainda, no dever da Administração Pública de adotar medidas que garantam a equidade no tratamento dos administrados e o cumprimento das finalidades institucionais da Universidade.

A URCA reforça que todas as medidas cabíveis estão sendo adotadas para a regularização plena dos sistemas institucionais, contando com a atuação dedicada das equipes técnicas e administrativas para restabelecer a estabilidade e segurança das plataformas.

Ressaltamos que as alterações promovidas visam salvaguardar a ampla participação e o atendimento igualitário aos administrados, conforme os preceitos da legislação vigente, notadamente o que dispõe a Lei Federal nº 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, aplicada subsidiariamente às entidades públicas estaduais e municipais, e o art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que garante o direito de acesso às informações públicas.

A Fundação Universidade agradece pela compreensão de todos e permanece à disposição para eventuais esclarecimentos, que poderão ser solicitados pelos canais oficiais de comunicação.

Dessa forma, o cronograma atualizado passa a vigorar com os seguintes prazos e etapas:

Crato, 04 de dezembro de 2024

Atenciosamente,

Mônica Suely Guimarães de Araujo
Presidente